



Portos RS
Autoridade Portuária

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

EMENTA: Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Portos RS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Portos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso XX, do Estatuto da Portos RS,

RESOLVE

Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Portos RS, de acordo com a redação anexa.

APROVADA NA 4ª SESSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTOS RS, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.

 Documento assinado digitalmente
JACQUELINE ANDREA WENDPAP
Data: 30/06/2022 18:18:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jacqueline Wendpap

Presidente do Conselho de Administração da Portos RS

SUMÁRIO

FINALIDADE.....	3
OBJETIVOS.....	3
COLETA DE DADOS.....	3
TRATAMENTO DOS DADOS.....	5
COMPARTILHAMENTO DOS DADOS.....	5
ARMAZENAMENTO DOS DADOS.....	6
PROTEÇÃO DOS DADOS.....	7
DIREITOS DOS TITULARES.....	8
COOKIES.....	9
COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA.....	9
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXOS.....	12
ANEXO I – FINALIDADE DOS DADOS COLETADOS PELOS COOKIES.....	13
INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	15

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados tem por finalidade a garantia da segurança e da privacidade das informações coletadas dos usuários do sítio eletrônico da Portos RS (www.portosrs.com.br), bem como por demais serviços oferecidos por esta empresa pública, seja através de sítios eletrônicos ou não, em meio digital ou físico.

Art. 2º Esse documento terá como base a Lei Federal nº 13.709, de 2018, aplicando, conjuntamente, demais normas correlacionadas.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 3º Essa Política terá como objetivo estabelecer as diretrizes e normas para a condução das atividades envolvendo o tratamento e a garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, ou seja, dados de pessoas naturais com as quais a Portos RS se relaciona para executar suas atividades de negócio.

Parágrafo único. Será objetivo desta política, também:

I - proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

II - o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

III - declarar publicamente como a Empresa, na qualidade de Controladora de Dados Pessoais, coleta, usa, armazena, compartilha ou de qualquer outra forma trata informações e dados de pessoas naturais no desenvolvimento de suas atividades; e

IV - comunicar à sociedade sobre os meios pelos quais os titulares de dados podem exercer os seus direitos na forma da Lei n.º 13.709, de 2018, e normas correlatas.

Art. 4º Todas as atividades relacionadas aos negócios da Portos RS, que lidem com dados pessoais, serão orientadas por este documento.

CAPÍTULO III COLETA DE DADOS

Art. 5º A Portos RS coletará informações e dados pessoais, como textos e imagens, capazes de identificar, ou tornar identificáveis, os seus titulares, para promover a manutenção do relacionamento direto com os mais diversos titulares de dados, no contato pelos canais de atendimento ao usuário.

§ 1º Também ocorrerá a coleta de dados pessoais no estabelecimento da relação comercial entre a Portos RS e seus colaboradores e parceiros de negócios, visando a execução de contratos, ou para o cumprimento de obrigações legais à qual a Empresa esteja sujeita.

§2º Sempre que houver mudanças na finalidade, o titular será previamente informado sobre essas mudanças, sendo assim pedido novo consentimento, podendo o titular revogar este, caso discorde das alterações.

Art. 6º A Portos RS coletará os dados pessoais em meio físico ou digital, pelo sítio eletrônico ou por meio de aplicativos nele inseridos, sempre no contexto do desenvolvimento de suas atividades, não sendo coletados sem que exista uma finalidade.

Art. 7º Os dados coletados poderão incluir:

I - nome;

II - endereço de e-mail;

III - endereço de moradia;

IV - telefone fixo e/ou celular; e

V - data de nascimento.

Parágrafo Único. Além das informações relacionadas nos incisos acima, outros dados pessoais poderão ser coletados, sempre deixando ciente quais serão eles e qual será a destinação dada a eles, respeitados o que dispõe essa Política, juntamente com suas normas correlatas.

Art. 8º Quando os dados pessoais forem coletados, os seus titulares serão avisados, com transparência, de forma clara, inequívoca e para quais finalidades está ocorrendo a coleta dos dados.

Art. 9º Os titulares dos dados pessoais coletados terão a oportunidade de negar o seu fornecimento.

§ 1º Em caso de negativa, a prestação de alguns serviços, encaminhamentos ou informações poderão ficar prejudicados.

§ 2º O titular dos dados será informado com destaque sobre a negativa tratada no parágrafo anterior, bem como os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados na legislação.

CAPÍTULO IV

TRATAMENTO DOS DADOS

Art. 10. A Portos RS será a controladora dos dados pessoais nas relações em que realizar a coleta e/ou tratamento de dados no exercício de sua função de Autoridade Portuária.

Art. 11. A Portos RS fará o tratamento dos Dados Pessoais para atender aos seus interesses legítimos, comprometendo-se a cumprir com toda a legislação aplicável em relação à proteção dos

dados pessoais, assegurando que sejam coletados, utilizados e tratados de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e outras leis e regulações aplicáveis.

Art. 12. Por ocasião de processos ou solicitações específicas, que não estejam previstas nesta Política, a Portos RS informará aos respectivos titulares sobre os dados pessoais previamente coletados, para que ocorra a manifestação pela concordância ou discordância sobre o tratamento dos dados pessoais coletados.

Art. 13. A Portos RS tratará os dados pessoais a que tem acesso no interesse da consecução de sua finalidade pública e de acordo com o interesse público atrelado à sua atividade e declarado em seus documentos oficiais.

Art. 14. Os dados tratados pela Empresa terão base nas justificativas legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, sendo elas:

I - o cumprimento das obrigações legais e regulatórias;

II - a execução de contratos;

III - o atendimento do legítimo interesse da Empresa, em processos administrativos, internos e externos, e judiciais;

IV - o atendimento do interesse de seus clientes, bem como de terceiros; e

V - nas demais situações em que haja o consentimento do titular dos dados pessoais.

Art. 15. A Empresa realizará campanhas de **marketing** com finalidades institucionais, como promover anúncios referentes a feiras, eventos e editais, além de realizar comunicados, apenas nos seus canais oficiais, não enviado materiais àqueles que não tenham optado por participar destes.

Parágrafo único. Qualquer usuário, não desejando mais receber as informações descritas no art. 15, poderá optar por solicitar a sua exclusão dos canais oficiais da Portos RS.

CAPÍTULO V

COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Art. 16. Os dados pessoais tratados pela Portos RS somente serão compartilhados em situações específicas, quando necessário e pertinente, e nas hipóteses e para as finalidades previstas nos contratos firmados entre si e terceiros.

Art. 17. Poderá ocorrer, também, o compartilhamento de dados pessoais dos titulares nas seguintes situações:

I - por força da Lei nº 12.527, de 2011;

II - em razão de decisões judiciais;

III - em razão de determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores de sua atividade; e

IV - nas demais hipóteses definidas por essa Política.

Art. 18. A Portos RS não compartilha informações ou dados pessoais fora do contexto do desenvolvimento de suas competências, atividades e obrigações legais.

Art. 19. Fica vedado o compartilhamento ou tratamento de dados que não tenham sido autorizados e comunicados ao titular dos mesmos, por parte dos funcionários da Portos RS, independente da sua posição hierárquica.

Art. 20. O compartilhamento de dados observará o mais elevado padrão de segurança da informação, sempre visando a confidencialidade das informações e seguindo as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, assim como buscando sempre se fundamentar nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VI

ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Art. 21. O prazo pelo qual os dados pessoais tratados pela Empresa serão mantidos em arquivo, digital ou físico, dependerá do propósito e da natureza do tratamento que justificou sua coleta, ou recebimento, e da previsão dos prazos em normativos próprios.

Art. 22. Não havendo prazo previsto em lei, os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais, ou pelo período necessário ao exercício de direitos da Portos RS.

Parágrafo único. Os prazos deverão ser informados aos seus titulares dos dados quando a sua coleta, podendo eles, por meio de solicitação, requerer a exclusão dos dados armazenados.

Art. 23. A Portos RS poderá reter os dados pessoais dos titulares, mesmo após receber a solicitação de sua exclusão, ou após o prazo dado para cada situação específica, caso seja necessário para:

- I - o cumprimento de obrigações legais;
- II - a solução de disputas administrativas ou judiciais;
- III - a manutenção da segurança;
- IV - evitar fraudes e abusos; e
- V - garantir o cumprimento de contratos.

Art. 24. Encerrado o período de utilização dos dados pessoais, ou o término da finalidade para a qual foram coletados e tratados, os seus proprietários deverão excluir os referidos dados relacionados.

§ 1º Serão utilizados métodos de descarte seguro, ou de forma anonimizada, para fins estatísticos.

§ 2º Sempre que possível, os descartes deverão ser evidenciáveis.

Art. 25. Nos casos em que a Portos RS não puder excluir os dados pessoais para cumprir exigências legais, ou por alguma outra necessidade legítima, estes devem ser arquivados com segurança, isolados de qualquer tratamento posterior, até que a exclusão seja possível.

CAPÍTULO VII PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 26. A Portos RS contará com um encarregado por auxiliar a Empresa na realização do tratamento de dados pessoais, no cumprimento das suas obrigações legais referentes à privacidade de dados e, especialmente, na relação entre a empresa controladora, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 27. Sempre que requerido, o encarregado atenderá também:

I - aos pedidos de informações;

II - as emissões de relatórios de impacto para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

III - a ocorrência de incidentes; e

IV - outras demandas legais regulamentadas pela própria Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 28. São atribuições do encarregado da proteção dos dados descritos nesta Política, sem prejuízo do previsto na Lei nº 13.709, de 2018:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar a Alta Administração e colaboradores da Empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 29. O encarregado da proteção dos dados será designado pela Diretoria Executiva da Portos RS, com os seus dados e meios de contato informados na seção “Lei Geral de Proteção de Dados” no sítio eletrônico da Portos RS.

Art. 30. O sítio eletrônico da Portos RS poderá redirecionar o usuário para sítios externos, cujos conteúdos e políticas de privacidade não são de responsabilidade dessa Empresa.

Art. 31. Em caso de redirecionamento para redes sociais, serão aplicadas as respectivas políticas de privacidade, bem como termos e condições de uso, sobre os quais a Portos RS não possui responsabilidade.

CAPÍTULO VIII

DIREITOS DOS TITULARES

Art. 32. São direitos dos titulares dos dados coletados, sobre a qual discorre a presente Política, sem prejuízo do previsto na Lei nº 13.709, de 2018 os seguintes:

- I - a confirmação da existência de tratamento de dados;
- II - o acesso aos dados tratados;
- III - a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- V - o direito à portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa;
- VI - a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nesta Política;
- VII - a informação sobre as entidades com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa deste; e
- IX - a revogação de consentimento dado.

Art. 33. Para exercer quaisquer dos direitos descritos no artigo anterior, o titular deverá acionar o Canal de Atendimento de Privacidade de Dados, disponível no sítio eletrônico da Portos RS, ou a Ouvidoria da Portos RS.

§ 1º As solicitações feitas por meio desses canais serão processadas no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas situações excepcionais que possam demandar maior prazo.

§ 2º Mesmo em caso de solicitação de eliminação, oposição, bloqueio ou anonimização, poderá ocorrer possível mantimento dos dados, com o intuito de:

- I - cumprir obrigações legais, contratuais ou regulatórias;
- II - preservar os direitos da Portos RS, seja de maneira direta ou indireta;
- III - prevenir de atos ilícitos; e
- IV - utilizar em razão de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

CAPÍTULO IX COOKIES

Art. 34. A Portos RS faz uso de **cookies**, que são pacotes de dados enviados para o navegador, ou dispositivo, utilizado pelo titular que podem permitir o acesso a informações como **Internet Protocol (IP)**, data e hora de acesso ao site, localização geográfica, entre outras.

Parágrafo único. Os **cookies** serão gravados no dispositivo do usuário, armazenando dados relacionados à navegação, com objetivo de garantir o correto funcionamento do sítio eletrônico, bem como para ajudar a identificar as preferências e melhorar a experiência dos usuários.

Art. 35. A Portos RS não fará uso de **cookies** de publicidade e estatísticos, sendo utilizados apenas aqueles essenciais para o correto funcionamento do sítio eletrônico, garantindo a segurança da navegação e o cumprimento de obrigações legais.

Parágrafo único. Por serem essenciais, os **cookies** não permitem o gerenciamento por parte do usuário.

Art. 36. Os **cookies** poderão coletar dados para diferentes finalidades relacionadas às funcionalidades do sítio eletrônico da Portos RS, conforme tabela do **Anexo I - Finalidade dos Dados Coletados pelos Cookies**, presente nesta Política.

Art. 37. Os **cookies** poderão ser desativados, ou excluídos, bem como outras tecnologias de coleta, diretamente nas configurações do seu navegador e também do sistema operacional do seu dispositivo.

Art. 38. Se determinados **cookies** forem desabilitados ou excluídos, o sítio eletrônico da Portos RS, ou alguns de seus recursos ou funcionalidades, poderão não funcionar corretamente.

CAPÍTULO X

COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 39. Qualquer evento que viole a proteção dos dados pessoais dos titulares será considerado um incidente de segurança.

Art. 40. A Portos RS deverá comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco, ou dano, relevante.

Art. 41. A Portos RS executará atividades de monitoramento, alerta, responsabilização, resposta, comunicação entre os envolvidos, documentação e registro dos incidentes, contemplando as seguintes atividades:

I - o monitoramento e o gerenciamento de incidentes de segurança que abranjam os bancos de dados do sistema, arquivos e locais da rede, que contenham dados pessoais;

II - o tratamento e o registro das respostas aos incidentes de segurança e das respectivas correções aplicadas; e

III - a comunicação aos devidos responsáveis pela proteção dos dados pessoais, ao encarregado e aos respectivos proprietários dos dados pessoais, de toda e qualquer ocorrência relacionada à perda, ou apropriação indevida, de dados pessoais.

Art. 42. Caso um incidente seja entendido como um risco, ou causador de danos, aos titulares, o encarregado da proteção dos dados deverá elaborar e realizar a devida comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos respectivos titulares.

Art. 43. A comunicação a qual trata o art. 42 desta Política deverá conter, no mínimo, os seguintes dados sobre o ocorrido:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. As dúvidas e questionamentos sobre essa Política de Privacidade e Proteção de Dados, ou demandas de algum serviço relacionado à proteção de dados pessoais, devem ser realizadas via contato eletrônico do encarregado da proteção dos dados pessoais, sendo o endereço eletrônico o seguinte: encarregado-dados@portosrs.com.br.

Art. 45. Esta Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

Art. 46. Esta Política está sujeita a constantes melhorias e atualizações, realizadas periodicamente pela Gerência de Governança, em conjunto com demais diretorias competentes para tal.

§ 1º Caso seja promovida mudança substancial na maneira como a Empresa utiliza as informações pessoais coletadas, as novas condições de privacidade serão informadas por meio de anúncio na página principal do sítio eletrônico da Portos RS e aos usuários cadastrados, por meios eletrônicos.

§ 2º As modificações serão válidas, eficazes e vinculantes após a divulgação da nova versão da Política no site da Empresa ou depois de comunicada, por qualquer forma, ao usuário.

Art. 47. Caberá ao Conselho de Administração da Portos RS dirimir dúvidas e suprir eventuais omissões desta Política, observado o Estatuto Social e a legislação aplicável.

Art. 48. Este Regulamento deve ser interpretado, para além do Estatuto Social da Portos RS, também com os seguintes textos normativos:

I - Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - Decreto nº 49.111, de 2012;

III - Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

IV - Decreto nº 55.647, de 2020.

Art. 49. A presente Política de Privacidade e Proteção de dados foi aprovada pelo Conselho de Administração da Portos RS, em sua 4ª Reunião, realizada em 30 de junho de 2022, entrando em vigência no dia 01 de julho de 2022, vigorando por prazo indeterminado, observando o princípio da revisão anual, podendo ser alterado, a qualquer tempo e critério, por iniciativa da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração e será disponibilizada no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br.

ANEXOS

ANEXO I – FINALIDADE DOS DADOS COLETADOS PELOS COOKIES

TIPO	FINALIDADE	DADOS	BASE LEGAL
Funcionamento	Para garantir o correto acesso e funcionamento de nosso sítio eletrônico e suas funcionalidades, como o mapa de atracações.	Última data que o mapa de atracação foi acessado;	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação do serviço de informação de mapa de atracações nos portos pertencentes a Portos RS (Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre) e para atender aos interesses legítimos do controlador.
Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no monitoramento e detecção de atividades não autorizadas, prevenção à fraude; e proteção das informações dos usuários, da Portos RS e de terceiros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Endereço de IP, dados da sessão ativa, dados de tempo de permanência nos sistemas de informação e informações de usuários autenticados em sistemas de informação da Portos RS, como nome completo, CPF e e-mail. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação dos serviços específicos de cada um dos sistemas de informação da Portos RS, cumprimento de obrigação legal e regulatória e para atender aos interesses legítimos do controlador.
Pesquisa, Análise e Desempenho	Verificar, medir e analisar a audiência, o desempenho, a utilização do sítio eletrônico e suas funcionalidades pelos usuários.	<ul style="list-style-type: none"> • Endereço de IP, registros de interações com este sítio eletrônico e páginas acessadas, faixa etária, sexo, dispositivo 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir obrigação estabelecida na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, identificar o titular, avaliação do uso e

		(navegador, versão do sistema operacional, geolocalização, aplicativos instalados, se necessário);	utilidade dos serviços prestados, fins estatísticos e de segurança e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
--	--	--	---